

**Boletim nº 341 – 11.12.2024**

**Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED**

**Este boletim consiste na seleção periódica de julgados do Órgão Especial, da Seção Cível, das Câmaras Cíveis e Criminais do TJMG. Apresenta também decisões e súmulas provenientes dos Tribunais Superiores.**

**As decisões tornam-se oficiais somente após a publicação no Diário do Judiciário. Portanto, este boletim tem caráter informativo.**

## SUMÁRIO

### Tribunal de Justiça de Minas Gerais

#### Órgão Especial

Lei municipal - Pagamento de Incentivo Financeiro Adicional a Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - Autorização - Inconstitucionalidade

Lei municipal - Servidor público - Previsão de vacância do cargo em razão da aposentadoria - IRDR - Precedente vinculante - Constitucionalidade

#### Câmaras Cíveis

ICMS - Entidade de assistência social sem fins lucrativos - Importação de equipamento médico - Correlação com as finalidades institucionais - Imunidade tributária

Serviço de táxi - Renovação de permissão sem licitação - Impossibilidade - Necessidade de prévio procedimento licitatório - Princípios da impessoalidade e isonomia

Indenização por dano moral - Cartão de crédito consignado - Descontos indevidos - Fraude na contratação - Descontos ínfimos no benefício previdenciário - Dano moral não configurado

Contrato de compra e venda - Imóvel - Requisito - Forma prescrita em lei - Nulidade

Ação de cobrança de aluguéis c/c despejo por falta de pagamento - Imóvel objeto de testamento - Copropriedade - Aluguel - Prévio arbitramento em inventário - Inexistência - Inadequação da via eleita

Ação de indenização - Danos morais - Fundação pública - Município- Legitimidade - Procedimento de laqueadura - Gravidez posterior - Risco do procedimento cirúrgico

- Dever de informação - Violação - Termo de Consentimento - Ausência - Responsabilidade civil objetiva

### **Câmaras Criminais**

Embriaguez ao volante - Dirigir veículo automotor sem habilitação - Condutas autônomas - Impossibilidade de aplicação do princípio da consunção

Tráfico de drogas - Busca pessoal realizada pela Guarda Municipal - Ilícitude da prova obtida

Filmagem e transmissão de cena de sexo explícito ou pornográfica de adolescente - Condenação - Princípio da Consunção - Concurso material - Concurso formal - Alteração - Impossibilidade

Crime de incêndio - Crime de resistência - Prova - Dolo - Condenação

### **Câmaras Especializadas**

Ação revisional de alimentos - Constituição de nova família - Nascimento de novo filho - Ausência de prova da modificação da capacidade financeira do alimentante - Improcedência do pedido revisional

Obrigação alimentar - Genitor preso - Causa inapta a afastar a obrigação alimentícia

Lesão corporal de natureza grave - Incapacidade para as ocupações habituais - Exame pericial prescindível - Comprovação por outros meios de prova - Prova testemunhal

Indenização - Instituição financeira - Imóvel - Consolidação da propriedade - Intimação da devedora para purga da mora - Não ocorrência - Ato ilícito - Configuração - Dano moral - Ocorrência

Recuperação judicial - Sentença de encerramento - Nulidade - Atos de constrição de bens e valores - Juízo universal - Competência

### **Supremo Tribunal Federal**

*Informativo nº 1.158*

*Informativo nº 1.159*

*Informativo nº 1.160*

### **Superior Tribunal de Justiça**

*Informativo nº 834*

*Informativo nº 835*



## EMENTAS

### Tribunal de Justiça de Minas Gerais

#### Órgão Especial

#### Processo cível - Direito Constitucional - Ação direta de inconstitucionalidade

Lei municipal - Pagamento de Incentivo Financeiro Adicional a Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - Autorização - Inconstitucionalidade

Ementa: Direito Constitucional e Administrativo. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal que autoriza pagamento de incentivo financeiro adicional a agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias. Vício formal. Ingerência em matéria reservada ao Poder Executivo. Inconstitucionalidade por força de vício formal. Princípio da separação dos poderes. Cautelar concedida, sobrestando os efeitos da lei. Procedência do pedido.

#### I. Caso em exame

Ação direta de inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, visando à declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2.821/2023, que institui o pagamento de Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias. O autor sustenta a inconstitucionalidade formal da lei, alegando vício de iniciativa ao dispor sobre matéria de competência privativa do Poder Executivo, notadamente em relação ao regime jurídico e à remuneração de servidores públicos.

#### II. Questão em discussão

Há duas questões em discussão: (i) definir se a Lei municipal nº 2.821/2023, de iniciativa parlamentar, invade competência privativa do Poder Executivo ao dispor sobre remuneração de servidores públicos municipais; (ii) verificar se a referida lei viola o princípio da separação de poderes ao autorizar repasses e incentivos financeiros com base em metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### III. Razões de decidir

A lei impugnada, de iniciativa do Poder Legislativo, trata de matéria que envolve a organização administrativa municipal, em especial no que se refere ao regime jurídico e à remuneração de servidores públicos, competência privativa do Chefe do Executivo, conforme a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Constituição Federal.

A iniciativa parlamentar ao propor lei que institui incentivo financeiro adicional

para agentes de saúde representa ingerência indevida na função executiva, desrespeitando o princípio da separação de poderes, previsto nos arts. 2º e 84, III, IV e V, da Constituição Federal, e no art. 173, § 1º, da Constituição Estadual de Minas Gerais.

Ainda que a lei municipal esteja em conformidade com as normas federais sobre agentes de saúde, a sua inconstitucionalidade formal persiste, uma vez que a matéria é de iniciativa legislativa reservada ao Poder Executivo.

A medida cautelar foi deferida para suspender a eficácia da lei, uma vez que os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* foram considerados presentes, diante da clara inconstitucionalidade e do risco de continuidade de atos ilegais.

#### IV. Dispositivo e tese

Pedido procedente.

Tese de julgamento:

A criação de normas que tratem de remuneração de servidores públicos municipais é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

A lei de iniciativa parlamentar que autoriza o pagamento de incentivo financeiro adicional a agentes de saúde viola o princípio da separação de poderes e é formalmente inconstitucional.

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. 2º, 37, *caput*, 61, § 1º, *c*, e 84, III, IV e V; CE/MG, arts. 66, III, *c*, e 173, § 1º.

Jurisprudência relevante citada: TJMG, Ação Direta Inconst. nº 1.0000.18.070023-9/000, Rel. Des. Antônio Carlos Cruvinel, j. em 02.12.2019; TJMG, Ação Direta Inconst. nº 1.0000.23.155924-6/000, Rel. Des. Pedro Bernardes de Oliveira, j. em 02.04.2024.

(TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.23.289414-7/000](#), Rel. Des. Armando Freire, Órgão Especial, j. em 04.12.2024, p. em 05.12.2024).

### **Processo cível - Direito Constitucional - Ação direta de inconstitucionalidade**

[Lei municipal - Servidor público - Previsão de vacância do cargo em razão da aposentadoria - IRDR - Precedente vinculante - Constitucionalidade](#)

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Município de Nova Lima. Lei Complementar nº 2.590/2017. Servidor público. Regime estatutário. Aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social. Destituição compulsória do cargo público. Possibilidade. Vacância do cargo efetivo. Entendimento firmado em IRDR e também sob a sistemática de recursos repetitivos (Tema 1.150 do STF). Precedentes vinculantes. Vício de inconstitucionalidade material por ofensa aos

arts. 25 e 36, § 6º, da Constituição do Estado de Minas Gerais. Inexistência. Improcedência.

- "A aposentadoria voluntária pelo Regime Geral da Previdência Social de servidor efetivo de município que não instituiu o Regime Próprio de Previdência não acarreta, necessariamente, a sua exoneração do cargo público, salvo se prevista na legislação municipal a vacância do cargo com a aposentação" (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0002.14.000220-1/003).

- Julgamento em IRDR, com efeito vinculante, a assegurar isonomia e segurança jurídica no âmbito da jurisprudência deste Tribunal, posicionando-se no sentido de que, existindo lei estatutária com tal previsão, não é permitido ao servidor público estatutário requerer a aposentadoria voluntária pelo RGPS e continuar trabalhando, recebendo, por conseguinte, a respectiva remuneração de forma cumulada com o benefício previdenciário.

- Entendimento corroborado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501/PR (Tema 1.150), quando, reafirmando a sua jurisprudência, fixou tese no sentido de que, se houver previsão de vacância do cargo em lei local, os servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) não têm o direito de serem reintegrados no mesmo cargo ou nele mantidos.

- Inexistência de vício de inconstitucionalidade material do art. 210 da Lei Complementar nº 2.590/2017 do Município de Nova Lima.

- Representação julgada improcedente.

(TJMG - [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.18.013225-0/000](#), Rel.ª Des.ª Áurea Brasil, Órgão Especial, j. em 27.11.2024, p. em 04.12.2024).

## **Câmaras Cíveis**

### **Processo cível - Direito Constitucional - Imunidade tributária**

ICMS - Entidade de assistência social sem fins lucrativos - Importação de equipamento médico - Correlação com as finalidades institucionais - Imunidade tributária

Ementa: Reexame necessário/recurso de apelação. Mandado de segurança. ICMS. Competência. Art. 52, parágrafo único, do CPC. Entidade beneficente sem fins lucrativos. Importação de equipamento médico. Correlação com finalidades institucionais. Imunidade tributária. Abrangência. Sentença mantida.

- A entidade de assistência social sem fins lucrativos goza de imunidade sobre o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, desde que incidente sobre bens relacionados com a finalidade assistencial da associação.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.343601-1/001](#), Rel. Des. Alberto Diniz Junior, 3ª Câmara Cível, j. em 29.11.2024, p. em 29.11.2024).



## Processo cível - Direito Administrativo - Licitações

Serviço de táxi - Renovação de permissão sem licitação - Impossibilidade - Necessidade de prévio procedimento licitatório - Princípios da impessoalidade e isonomia

Ementa: Direito Administrativo e Processual Civil. Apelação cível. Serviço de táxi. Renovação de permissão sem licitação. Impossibilidade. Necessidade de prévio procedimento licitatório. Princípios da impessoalidade e isonomia. ADI nº 5.337. Modulação dos efeitos. Lei municipal. Recurso desprovido.

### I. Caso em exame

Recurso de apelação interposto por permissionário de serviço de táxi do Município de Juiz de Fora contra sentença que julgou improcedentes os pedidos de renovação da permissão sem procedimento licitatório, alegando que sua permissão foi concedida dentro dos parâmetros e sustentando a desnecessidade de licitação para a concessão do serviço.

### II. Questão em discussão

Há duas questões em discussão: (i) determinar se a renovação da permissão para a exploração de serviço de táxi pode ser realizada sem procedimento licitatório; (ii) avaliar a aplicabilidade da modulação dos efeitos da ADI nº 5.337 ao caso concreto.

### III. Razões de decidir

O STF, na ADI nº 5.337, declarou inconstitucionais as permissões de táxi transmitidas por hereditariedade ou alienação a terceiros, modulando os efeitos da decisão para produzirem efeitos a partir de 2025, sem afetar, entretanto, os atos administrativos já julgados com base na legislação vigente.

O Órgão Especial do TJMG, em controle concentrado, declarou a inconstitucionalidade do artigo 6º da Lei municipal nº 6.612/1984, determinando que a outorga ou renovação das permissões para exploração do serviço de táxi no Município de Juiz de Fora deve ser precedida de licitação.

A superveniência da Lei municipal nº 14.158/2021, que passou a exigir expressamente a necessidade de licitação para exploração do serviço de táxi, reforça a impossibilidade de renovação automática da outorga sem o procedimento licitatório.

### IV. Dispositivo e tese

Recurso desprovido.

Tese de julgamento:

A renovação de permissões para a exploração do serviço de táxi deve ser precedida de procedimento licitatório, conforme determinação constitucional e legislação municipal.

A modulação dos efeitos da ADI 5.337 não impede a aplicação da exigência de licitação, especialmente quando já há controle de constitucionalidade exercido em âmbito local e legislação específica posterior.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.382184-0/001](#), Rel. Des. Armando Freire, 1ª Câmara Cível, j. em 27.11.2024, p. em 29.11.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Responsabilidade civil

Indenização por dano moral - Cartão de crédito consignado - Descontos indevidos - Fraude na contratação - Descontos ínfimos no benefício previdenciário - Dano moral não configurado

Ementa: Apelação cível. Ação ordinária. Cartão de crédito consignado. Descontos indevidos. Assinatura falsa. Comprovação. Fraude na contratação. Danos morais. Não configuração. Descontos ínfimos.

- Nas ações declaratórias de inexistência de débito, quando a parte autora nega a relação jurídica que deu ensejo à dívida inscrita nos cadastros restritivos, incumbe ao réu comprovar a contratação, nos termos do art. 373, II, do CPC. Se assim não fosse, caberia à parte autora a produção de uma prova diabólica, o que não se pode permitir.

- Se a prova pericial aponta que a assinatura não é autêntica, a instituição financeira deve responder pela falha na prestação dos serviços.

- Não sofre danos morais o consumidor que, embora tenha sido vítima de empréstimo consignado fraudulento, sofreu descontos ínfimos em seu benefício previdenciário.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.400768-8/001](#), Rel. Des. Leonardo de Faria Beraldo, 9ª Câmara Cível, j. em 26.11.2024, p. em 04.12.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Contrato

Contrato de compra e venda - Imóvel - Requisito - Forma prescrita em lei - Nulidade

Ementa: Apelação cível. Ação de conhecimento. Pretensão declaratória. Nulidade de negócio jurídico. Ausência de escritura pública para transferência de imóvel. Retorno ao *status quo*. Mero inadimplemento contratual. Dano moral não configurado.

- Se não há comprovação, na peça recursal, de que o apelante deixou de suscitar questões de fato por motivo de força maior, estas não devem ser analisadas pelo



juízo *ad quem*, ao qual é vedado manifestar-se sobre matéria não apreciada pelo magistrado singular, sob pena de supressão de instância.

- A obrigatoriedade contratual deve ser afastada em situações excepcionais, como quando se constatar a existência de defeitos no negócio jurídico, tais como vícios de consentimento e vícios sociais; quando houver causa de nulidade do negócio jurídico; e quando se verificar a superveniência de motivos imprevisíveis que gerem desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução.

- É nulo, por inobservância da forma prescrita em lei, o instrumento particular que importe transferência de direito real de imóvel de quantia superior a trinta vezes o valor do salário mínimo vigente no país.

- A nulidade do contrato impõe a restituição das partes ao *status quo*, com a devolução dos valores recebidos pelo vendedor.

- O mero inadimplemento contratual não configura dano moral.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.329048-3/001](#), Rel. Des. José Américo Martins da Costa, 12ª Câmara Cível, j. em 03.12.2024, p. em 04.12.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Direito Processual Civil

[Ação de cobrança de aluguéis c/c despejo por falta de pagamento - Imóvel objeto de testamento - Copropriedade - Aluguel - Prévio arbitramento em inventário - Inexistência - Inadequação da via eleita](#)

Ementa: Direito Civil e Processual Civil. Apelação cível. Ação de cobrança de aluguéis c/c despejo por falta de pagamento. Extinção do processo sem resolução de mérito. Inadequação da via eleita. Imóvel objeto de testamento. Necessidade de arbitramento prévio de aluguéis. Impossibilidade de despejo. Recurso desprovido.

#### I. Caso em exame

Apelação interposta pelo espólio contra sentença que extinguiu, sem resolução de mérito, a ação de cobrança de aluguéis c/c despejo por falta de pagamento, ajuizada contra os requeridos. O espólio alegou que os réus ocupam o imóvel sem pagamento de aluguéis, em desconformidade com o acordo judicial homologado no processo de inventário, e requereu a cobrança dos valores e o despejo dos ocupantes.

#### II. Questão em discussão

Há duas questões em discussão: (i) se a ação de cobrança de aluguéis e despejo é o meio adequado para a satisfação das pretensões do espólio quanto ao imóvel objeto do inventário; e (ii) se é cabível a cobrança direta de aluguéis sem prévio



arbitramento em processo específico de inventário.

### III. Razões de decidir

O imóvel objeto da ação foi deixado em testamento em favor de uma das rés. Ainda que o testamento tenha sido objeto de questionamento, eventual vínculo entre as partes deriva de copropriedade, e não de contrato de locação, tornando inadequada a ação de despejo para desocupação do imóvel.

Conforme o acordo judicial homologado nos processos de inventário e a abertura de testamento, caberia ao inventariante arrecadar e depositar, em juízo, os valores de aluguéis dos imóveis ocupados, condicionando qualquer cobrança a um prévio arbitramento de aluguéis em processo próprio, com contraditório específico. A cobrança direta dos aluguéis sem esse procedimento viola o acordo e o devido processo legal.

Eventual descumprimento do acordo judicial deve ser tratado em sede de cumprimento de sentença nos próprios autos do inventário, que possuem natureza sincrética para o adimplemento da composição homologada judicialmente, não sendo cabível nova ação autônoma para tanto.

### IV. Dispositivo e tese

Recurso desprovido.

Tese de julgamento: a cobrança de aluguéis de imóvel pertencente ao espólio deve ser precedida de arbitramento em ação específica, respeitado o contraditório.

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 85, § 11, e 485, VI; CC, art. 1.791; CPC, art. 98, § 3º.

Jurisprudência relevante citada: TJMG, Apelação Cível nº 50000678-60.2020.8.13.0528, Rel. Des. 4ª Câmara Cível, j. em 25.05.2023.

([TJMG - Apelação Cível nº 1.0000.22.273220-8/002](#), Rel. Des. Ivone Campos Guillarducci Cerqueira, 15ª Câmara Cível, j. em 04.12.2024, p. em 04.12.2024).

### **Processo cível - Direito Civil - Responsabilidade civil**

Ação de indenização - Danos morais - Fundação pública - Município- Legitimidade - Procedimento de laqueadura - Gravidez posterior - Risco do procedimento cirúrgico - Dever de informação - Violação - Termo de Consentimento - Ausência - Responsabilidade civil objetiva

Ementa: Apelação cível. Responsabilidade civil objetiva do município. Ilegitimidade do município. Preliminar rejeitada. Cerceamento de defesa. Não configuração. Procedimento de laqueadura. Ausência de Termo de Consentimento. Gravidez posterior. Reparação por danos morais. Recurso desprovido.

- O ente público que mantém vínculo com a entidade prestadora de serviços é legitimado a responder diretamente no polo passivo da ação, em consonância com artigo 37, § 6º, da Constituição da República.

- O magistrado tem a prerrogativa de indeferir a produção de provas inúteis ou protelatórias, nos termos do art. 370, parágrafo único, do Código de Processo Civil, não configurando cerceamento de defesa.

- De acordo com o art. 37, § 6º, da Constituição, as pessoas jurídicas de direito público respondem objetivamente pelos danos causados por seus agentes, sendo necessária apenas a comprovação do nexo causal entre o ato e o dano, dispensando-se a demonstração de culpa.

- A inexistência de prova de que a paciente foi informada adequadamente sobre os riscos do procedimento de laqueadura, conforme exigido pela Lei nº 9.263/96, e a ausência de Termo de Consentimento assinado caracterizam falha no dever de informar.

- A falta de consentimento informado gera violação aos direitos da paciente e impõe a responsabilização objetiva do município pelos danos morais decorrentes da gravidez indesejada, resultante da falha no procedimento.

- A inexistência de prova de que a paciente foi informada adequadamente sobre os riscos do procedimento de laqueadura, conforme exigido pela Lei nº 9.263/96, e a ausência de termo de consentimento assinado caracterizam falha no dever de informar.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.339809-6/001](#), Rel. Des. Marcus Vinícius Mendes do Valle (JD Convocado), 19ª Câmara Cível, j. em 28.11.2024, p. em 05.12.2024).

## **Câmaras Criminais**

### **Processo criminal - Direito Penal - Crimes de trânsito**

**Embriguez ao volante - Dirigir veículo automotor sem habilitação - Condutas autônomas - Impossibilidade de aplicação do princípio da consunção**

Ementa: Apelação criminal. Embriguez ao volante e direção inabilitada. Consunção. Improcedência. Condutas autônomas. Diferença entre a conduta prevista na agravante do art. 298, III, CTB e o crime previsto no art. 309. Condenações mantidas.

- Não há que se falar em absorção do art. 309 pelo art. 306 do CTB, pois, embora tenham sido praticadas em um mesmo contexto, as circunstâncias de cada delito são diferentes, constituindo condutas autônomas.

- Havendo perigo de dano na conduta do agente que dirige embriagado sem habilitação, estarão configurados os delitos previstos nos art. 306 e 309 do CTB,

não sendo possível a aplicação da agravante prevista no art. 298, III, do CTB.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.348327-8/001](#), Rel. Des. Alberto Deodato Neto, 1ª Câmara Criminal, j. em 03.12.2024, p. em 04.12.2024).

### Processo criminal - Direito Processual Penal - Provas

Tráfico de drogas - Busca pessoal realizada pela Guarda Municipal - Ilicitude da prova obtida

Ementa: Apelação criminal. Tráfico de drogas. Recurso ministerial. Condenação. Impossibilidade. Atuação da Guarda Municipal como força policial. Ilicitude da prova obtida. Parecer favorável da Procuradoria-Geral de Justiça.

- A Constituição Federal não concedeu à Guarda Municipal a atribuição de realizar policiamento ostensivo, tampouco atribuição investigativa. Compete à Guarda Municipal proteger bens, serviços e instalações do município que a instituir, podendo, excepcionalmente, exercer poder de polícia quando eventual crime estiver relacionado à atribuição precípua da instituição, consoante entendimento da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, de forma unânime (REsp nº 1.977.119/SP).

- Quando a prova do procedimento é toda decorrente de busca pessoal realizada pela Guarda Municipal em contexto não relacionado com a atribuição constitucional da instituição, é imperativo o reconhecimento de sua ilicitude, bem como da ilicitude da prova derivada.

- O parecer elaborado pela Procuradoria-Geral de Justiça é opinativo e não vinculativo, entretanto, decorre de ato processual de um órgão de execução do Ministério Público, ainda que em segundo grau, mas, ainda, órgão estatal cuja natureza é una e indivisível e ao qual se entrega a titularidade da ação penal.

V.v. - Não há que falar em ilegalidade da prisão pelo fato de a abordagem ter sido feita por Guarda Municipal, uma vez que, conforme preceituado no art. 301 do CPP, a prisão em flagrante poderá ser efetuada até mesmo por qualquer pessoa do povo, constituindo obrigação para autoridades policiais.

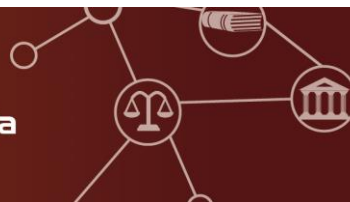
- Estando devidamente comprovadas a autoria e a materialidade do delito de tráfico de drogas em relação a apelante, necessária a manutenção da condenação.

- Recurso provido.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.315171-9/001](#), Rel. Des. Guilherme de Azeredo Passos, 4ª Câmara Criminal, j. em 27.11.2024, p. em 02.12.2024).

### Processo criminal - Direito Penal - Estatuto da Criança e do Adolescente

Filmagem e transmissão de cena de sexo explícito ou pornográfica de adolescente - Condenação - Princípio da Consunção - Concurso material - Concurso formal -



## Alteração - Impossibilidade

Ementa: Apelação criminal. Filmar e transmitir cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo adolescente. Art. 240, *caput*, e 241-A, ambos da Lei nº 8.069/90. Princípio da consunção. Inaplicabilidade. Concurso material de crimes.

- Incabível a aplicação do princípio da consunção, uma vez que as condutas ilícitas foram autônomas e independentes entre si. Os crimes dos artigos 240, *caput*, e 241-A do ECA são autônomos, com verbos e condutas distintas, não havendo meio de execução para o crime do art. 241-A. Concurso material de crimes, Tema nº 1.168 do e. STJ.

- Sentença que reconheceu hipótese mais benéfica ao réu com o concurso formal de crimes. Impossibilidade de alteração pelo princípio do *non reformatio in pejus*.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.438883-1/001](#), Rel. Des. Enéias Xavier Gomes, 5ª Câmara Criminal, j. em 03.12.2024, p. em 04.12.2024).

## Processo criminal - Direito Penal - Crime contra a incolumidade pública - Crimes praticados por particular contra a administração em geral

### Crime de incêndio - Crime de resistência - Prova - Dolo - Condenação

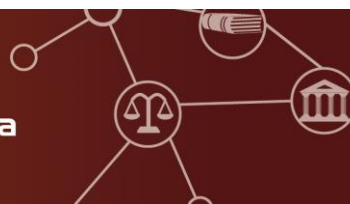
Ementa: Apelação criminal. Crimes de incêndio e resistência. Preliminar. Nulidade das provas em virtude de violência policial. Alegação desprovida de comprovação nos autos. Art. 156 do CPP. Prefacial rejeitada. Mérito. Crime de incêndio. Autoria e materialidade incontroversas. Desclassificação para modalidade culposa. Inviabilidade. Dolo configurado. Crime de resistência. Autoria e materialidade delitiva incontroversas. Absolvição por atipicidade da conduta. Não cabimento. Dolo evidenciado. Condenações mantidas. Pedido de expedição de alvará de soltura. Prejudicado. Recurso não provido.

- Não tendo a defesa produzido provas nos autos capazes de comprovar a ocorrência da alegada violência policial, não há que se falar em qualquer nulidade. Afinal, nos termos do art. 156 do CPP, "a prova da alegação incumbirá a quem a fizer".

- Restando comprovado nos autos o dolo do réu de causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, deve ser ratificada a condenação pela prática do crime previsto no art. 250, *caput*, do Código Penal, devendo ser rechaçado o pleito de desclassificação para a modalidade culposa.

- O intuito de preservação da liberdade não elide o dolo ostentado pelo agente que resiste violentamente à prisão em flagrante delito, caracterizando o crime de resistência.

- Resta prejudicado o pedido defensivo de expedição de alvará de soltura, para cumprimento da medida de segurança de tratamento ambulatorial, se este já foi



deferido em primeira instância.

(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.408886-0/001](#), Rel. Des. Jaubert Carneiro Jaques, 6ª Câmara Criminal, j. em 03.12.2024, p. em 04.12.2024).

## **Câmaras Especializadas**

### **Processo cível - Direito Civil - Direito de Família**

**Ação revisional de alimentos - Constituição de nova família - Nascimento de novo filho - Ausência de prova da modificação da capacidade financeira do alimentante - Improcedência do pedido revisional**

Ementa: Apelação cível. Direito de Família. Revisional de alimentos. Constituição de outra família. Nascimento de novos filhos. Inexistência de provas que conduzam à revisão do valor da pensão. Recurso provido para julgar improcedente a pretensão autoral.

- Para a revisão de alimentos, é preciso que haja prova bastante da modificação da capacidade financeira do alimentante e/ou da necessidade do alimentando.

- Consoante entendimento jurisprudencial consolidado, a constituição de nova família ou nascimento de novo filho não podem ser alçados como fundamento que justifique a redução dos alimentos anteriormente arbitrados em decisão judicial, cabendo ao alimentante prezar pelo planejamento familiar e pela paternidade responsável.

- Ausente comprovação inequívoca na piora da situação financeira do alimentante, improcede o pedido revisional.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.294570-7/001](#), Rel.ª Des.ª Ana Paula Caixeta, 4ª Câmara Cível Especializada, j. em 28.11.2024, p. em 29.11.2024).

### **Processo cível - Direito Civil - Direito de Família**

**Obrigação alimentar - Genitor preso - Causa inapta a afastar a obrigação alimentícia**

Ementa: Apelação cível. Ação de divórcio litigioso c/c regulamentação de guarda e alimentos. Cerceamento de defesa incorrente. Preliminar rejeitada. Fixação dos alimentos. Genitor preso. Causa inapta a afastar a obrigação alimentícia. Recurso desprovido.

- O juiz e também as partes litigantes são destinatárias das provas, e, caso as provas pretendidas pelo apelante, com a finalidade apontada, não se tornem necessárias para o deslinde do feito que pode ser apreciado em face do conjunto probatório já constante dos autos, pois suficientes para embasar o convencimento, tais provas devem ser indeferidas, não havendo de se falar em nulidade da sentença por cerceamento de defesa.

- O artigo 1.694 do Código Civil dispõe que "podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação" bem como que os mesmos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada, ficando ao critério do juiz arbitrar o valor da pensão alimentícia, conforme as circunstâncias do caso concreto.

- Conforme entendimento do c. STJ: "[...] A mera circunstância de o devedor de alimentos estar recolhido à prisão pela prática de crime não afasta a sua obrigação alimentar, tendo em vista a possibilidade de desempenho de atividade remunerada na prisão ou fora dela a depender do regime prisional do cumprimento da pena. - É imprescindível aferir a possibilidade financeira do réu preso tanto no regime prisional fechado, como no semiaberto ou aberto, em que é possível, inclusive, o trabalho externo" (REsp n. 1.882.798/DF, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, j. em 10.08.2021, DJe de 17.08.2021).

- Se o genitor não comprova que não se encontra desempenhando qualquer atividade laborativa remunerada dentro da prisão, não se justifica o pedido de rejeição ou suspensão da obrigação alimentar.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.308061-1/001](#), Rel.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Ângela de Lourdes Rodrigues, 8ª Câmara Cível Especializada, j. em 29.11.2024, p. em 02.12.2024).

### Processo criminal - Direito Penal - Crimes contra a pessoa

Lesão corporal de natureza grave - Incapacidade para as ocupações habituais - Exame pericial prescindível - Comprovação por outros meios de prova - Prova testemunhal

Ementa: Apelação criminal. Lesão corporal grave (Art. 129, §§ 1º e 9º, CP). Absolvição ou decote da qualificadora. Impossibilidade. Autoria e materialidade devidamente comprovadas. Prescindibilidade do exame complementar.

- Comprovadas a materialidade e a autoria do delito pelo qual o acusado foi condenado, assim como o dolo na conduta, não amparada por excludentes, deve ser mantida a condenação nos termos da sentença, sendo inviável o acolhimento dos pedidos de absolvição ou de desclassificação.

- Quanto ao pedido de decote da qualificadora, diferentemente do que sustenta a defesa no sentido da imprescindibilidade do exame pericial que evidencie a incapacidade da vítima para as ocupações habituais, a exigência de perícia nos delitos que deixam vestígios deve ser interpretada à luz do livre convencimento motivado, de modo que outros elementos de prova podem suprir a falta do exame, tais como, na esteira do que dispõe o art. 167 e o art. 168, § 3º, ambos do CPP, a prova testemunhal.



(TJMG - [Apelação Criminal nº 1.0000.24.390537-9/001](#), Rel.<sup>a</sup> Des.<sup>a</sup> Kárin Emmerich, 9ª Câmara Criminal Especializa, j. em 04.12.2024, p. em 04.12.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Responsabilidade civil

Indenização - Instituição financeira - Imóvel - Consolidação da propriedade - Intimação da devedora para purga da mora - Não ocorrência - Ato ilícito - Configuração - Dano moral - Ocorrência

Ementa: Apelações cíveis. Ação anulatória. Consolidação da propriedade. Irregularidade. Ausência de intimação da devedora para purga da mora. Nulidade. Dano moral. Indenização devida. *Quantum* indenizatório. Razoabilidade. Danos materiais. Indevidos. Multa cominatória. Inexigibilidade. Obrigação de fazer. Intimação pessoal. Ausência. Honorários de sucumbência. Alteração da base de cálculo. Sentença reformada parcialmente.

- Configura dano moral a dor, angústia e humilhação de grau intenso e anormal, que atinja os direitos de personalidade do indivíduo, observada a ocorrência de ato ilícito, dano e o nexo de causalidade entre ambos.

- A conduta da instituição financeira que resultou na consolidação da propriedade do imóvel em seu nome e na realização de leilão extrajudicial do imóvel sem a observância das regras previstas na Lei nº 9.514/97 configura ato ilícito e enseja a indenização por dano moral.

- O valor da indenização a título de dano moral deve ser fixado com observância da natureza e da intensidade do dano, da repercussão no meio social, da conduta do ofensor, bem como da capacidade econômica das partes envolvidas.

- Nos termos da Súmula nº 410, o STJ pacificou a matéria no sentido de considerar que a intimação pessoal do devedor é imprescindível para a cobrança da multa por descumprimento de obrigação de fazer.

- Nos termos do art. 85, § 2º, do CPC, tem-se que a verba honorária deve ser fixada entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos: a) o grau de zelo do profissional; b) o lugar de prestação do serviço; c) a natureza e importância da causa; e d) o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.24.170680-3/001](#), Rel. Des. José Marcos Vieira, 16ª Câmara Cível Especializada, j. em 02.12.2024, p. em 05.12.2024).

### Processo cível - Direito Civil - Recuperação judicial

Recuperação judicial - Sentença de encerramento - Nulidade - Atos de constrição de bens e valores - Juízo universal - Competência

Ementa: Apelação cível. Recuperação judicial. Encerramento do processo. Art. 63 da Lei nº 11.101/2005. Relatório do administrador judicial. Necessidade.

Deliberação acerca do patrimônio da recuperanda. Atos de constrição de bens e valores. Competência do juízo universal. Multa por embargos de declaração protelatórios. Afastada. Recurso provido.

- O decurso do prazo de dois anos, sem o descumprimento do plano, autoriza a decretação de encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005, devendo-se ter em conta, porém, que o regular cumprimento do plano deve ser aferido cautelosamente, visto que o descumprimento implica convalidação da recuperação judicial em falência.

- "Para que ocorra a sentença de encerramento do processo de recuperação judicial, deverá o administrador judicial apresentar relatório sobre a execução do plano de recuperação judicial, no prazo de 15 dias após decisão judicial. A demonstração do cumprimento das obrigações vencidas no período de dois anos após a concessão da recuperação judicial é imprescindível para ser proferida a sentença de encerramento do processo" (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. E-book).

- O encerramento da recuperação judicial não é condicionado ao julgamento de habilitações ou impugnações de crédito, ou mesmo à consolidação do quadro-geral de credores.

- A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é assente no sentido de que, enquanto não transitada em julgado a sentença de encerramento da recuperação judicial, permanece a competência do juízo recuperacional para administração do patrimônio da recuperanda, notadamente quanto aos atos constritivos.

- Descabe aplicação de multa se os embargos de declaração não apresentarem intuito protelatório, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. Sentença e decisão de embargos de declaração cassadas, afastando-se, por consequência, a multa aplicada por embargos de declaração protelatórios.

- Recurso provido.

(TJMG - [Apelação Cível nº 1.0000.23.224891-4/001](#), Rel. Des. José Eustáquio Lucas Pereira, 21ª Câmara Cível Especializada, j. em 27.11.2024, p. em 04.12.2024).

## Supremo Tribunal Federal

*Informativo nº 1.158* - Publicação: 21 de novembro de 2024. Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo\\_PDF/Informativo\\_stf\\_1158.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1158.pdf).

*Informativo nº 1.159* - Publicação: 27 de novembro de 2024. Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo\\_PDF/Informativo\\_stf\\_1159.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1159.pdf).



*Informativo nº 1.160* - Publicação: 04 de dezembro de 2024. Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo\\_PDF/Informativo\\_stf\\_1160.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/informativoSTF/anexo/Informativo_PDF/Informativo_stf_1160.pdf).

## Superior Tribunal de Justiça

*Informativo nº 834* - Publicação: 26 de novembro de 2024. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/GetPDFINFJ?edicao=0834>.

*Informativo nº 835* - Publicação: 03 de dezembro de 2024. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/GetPDFINFJ?edicao=0835>.

**Este boletim é uma publicação da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas, elaborado pela Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas. Sugestões podem ser encaminhadas para [cojur@tjmg.jus.br](mailto:cojur@tjmg.jus.br).**

### Recebimento por e-mail

Para receber o Boletim de Jurisprudência por meio eletrônico, envie e-mail para [cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br](mailto:cadastro-bje@lista.tjmg.jus.br), e o sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

### Edições anteriores

**Clique aqui** para acessar as edições anteriores do Boletim de Jurisprudência disponibilizadas na Biblioteca Digital do TJMG.